

透過辦公室主任二零零三年六月二十五日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b項規定，張百寧在政府總部輔助部門擔任第二職階熟練助理員職務的散位合同自二零零三年八月十五日起續期一年。

二零零三年七月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 25 de Junho de 2003:

Cheong Pak Neng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Agosto de 2003.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Julho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年六月三十日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款的規定，陸潔嫻學士擔任本辦公室主任之定期委任，自二零零三年九月十七日起續期一年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年七月一日作出的批示：

根據第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款及《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，何樹榮在本辦公室擔任職務的徵用由二零零三年九月十七日起續期一年，職級為第一職階顧問高級技術員。

二零零三年七月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Junho de 2003:

Licenciada Lok Kit Sim — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 17 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Julho de 2003:

Ho Su Weng — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, e 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 17 de Setembro de 2003.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Julho de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 50/2003 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條及第七條，以及第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需的權限予司法警察局局長黃少澤學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“眾城金徽科

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 50/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, licenciado Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de manutenção do sistema automatizado de identificação de impressões digitais (AFIS) da Polícia Judiciária, a celebrar com a «Companhia ZhongCheng Emblema Dourado

技發展（澳門）有限公司”簽訂有關司法警察局自動化指紋識別系統（AFIS）保養合同。

二零零三年七月十六日

保安司司長 張國華

二零零三年七月十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

(Macau) de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Limitada».

16 de Julho de 2003.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 16 de Julho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第65/2003號社會文化司司長批示

鑑於“Sociedade de Turismo e Diversões de Macau SARL”根據十二月十一日第81/89/M號法令的規定，申請將位於南灣湖新填海區第一地段之“MTCEC 澳門旅遊塔會展娛樂中心”評為具有旅遊用途；

鑑於場所符合十二月十一日第81/89/M號法令第四條所規定的要件，以及考慮到旅遊局的贊同意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、“MTCEC 澳門旅遊塔會展娛樂中心”被確定評為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予，除遵守一般要件外，還須遵守下列特別要件：

（一）該中心應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

（二）該中心應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

（三）該中心接待處應有能講官方語言及英語之職員。

二零零三年七月十六日

社會文化司司長 崔世安

二零零三年七月十六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2003

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do Centro de Convenções e Entretenimento da Torre de Macau «MTCEC,» localizado no Lote 1 da Zona D dos Novos Aterros da Baía da Praia Grande, pela «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.»;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o Centro de Convenções e Entretenimento da Torre de Macau «MTCEC».

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além de requisitos gerais, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no Centro um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o Centro de pessoal, na recepção, habilitado a falar as línguas oficiais e o inglês.

16 de Julho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 16 de Julho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.